

ANEXO I

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º]

1 – Bruno Guilherme Parreirão Furtado Simões de Sousa, portador do Cartão de Cidadão nº 1003178, morador na Rua 15 de Maio Nº 46– Alvaiázere, na qualidade de Gerente e Pedro Miguel de Oliveira Margalho Dias, portador do Cartão de Cidadão nº 10301196 , morador Urbanização Quinta Nova, Lote 16 – 3º frente – 3150-195 Condeixa-a-Nova na qualidade de Gerente - representantes legais de Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda, número de identificação fiscal nº 501517227, sede na Rua Juiz Conselheiro António Furtado dos Santos, 65 – Apartado 37 – 3250-182 Alvaiázere, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do convite para o procedimento de **“BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS DO ENSINO BÁSICO-CE DA FONTE NOVA”** e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as cláusulas.

2- Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que se junta em anexo:

- a)- Proposta
- b)- Lista de Preços unitários
- c)- Plano de trabalhos (Plano de equipamento, plano de mão de obra e plano de pagamentos e cronograma financeiro).
- d)- Alvará
- e)- Certidão permanente
- f)- Nota Justificativa do preço proposto
- g)- Memória justificativa e descritiva

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

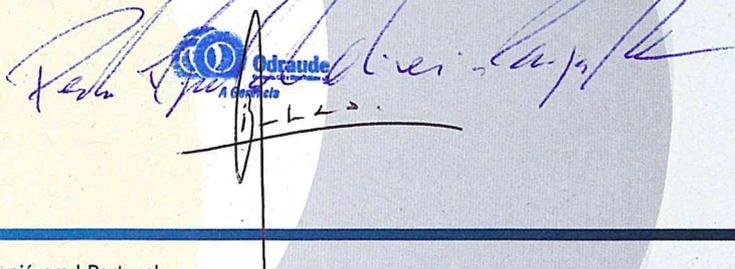
4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Alvaiázere, 24 de Abril de 2019



Odraude
A Gerente